



## Instituto Vida e Saúde

www.invisa.org.br

### 1ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022/MA

O INVISA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.997.585.0001/80, torna público a 1ª Convocação do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022/MA objetivando CONTRATAÇÃO IMEDIATA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e obedecendo as condições estabelecidas neste Edital, para atuação no Estado do Maranhão, sob gestão do INVISA em parceria com a Secretaria de Estado da Saúde, obedecendo os critérios do edital.

#### 1. HOSPITAL DRª LAURA VASCONCELOS – BACABAL/MA

ASSISTENTE SOCIAL 30H/SEM		
Inscrição	Candidato	Pontuação
149	CLOVES ALVES SILVA	68.00
182	CINTHYA MARIA COSTA ALVES	68.00
364	RONNY BATISTA DE SOUSA	68.00

AUXILIAR DE FARMACIA 44H/SEM		
Inscrição	Candidato	Pontuação
136	MARIA DE LOURDES CAVALCANTE SANTOS	90.00
81	AUSTON FERRARY COSTA NOGUEIRA	90.00
804	JÉSSICA MONTEIRO BRITO	90.00

BIOQUIMICO 44H/SEM		
Inscrição	Candidato	Pontuação
151	THAYS DOS SANTOS ARAÚJO	58.00

ENFERMEIRO 36H/SEM		
Inscrição	Candidato	Pontuação
1171	KATIANE CRISTINA DOS SANTOS FRANÇA	90.00
905	NICANOR URBANO PINHEIRO DE SOUSA	68.00
163	MÁRCIA REGINASOUZA BATISTA	68.00
1212	FLÁVIO COSTA RODRIGUES	68.00

<b>FARMACEUTICO 36H/SEM</b>		
Inscrição	Candidato	Pontuação
493	ELAINE CRISTINA ABREU DE SOUSA	80.00
24	WERLYENE SILVA CORRÊA DE AZEVEDO	68.00

<b>MAQUEIRO 44H/SEM</b>		
Inscrição	Candidato	Pontuação
14	JOSé LUIS DOS REIS	90.00
606	FABIO DA SILVA CARDOSO	90.00
58	ANTONIO CARLOS CAVALCANTE SANTOS	90.00
105	ROBERVAL CAVALCANTE SANTOS JUNIOR	90.00
88	RÔMULO PIRES SANTOS	90.00

<b>NUTRICIONISTA 30H/SEM</b>		
Inscrição	Candidato	Pontuação
1089	BRUNA CLYSSIA MEIRELES COSTA	80.00
1030	JUAREZ BEZERRA REGIS NETO	80.00
46	JOCASTA DE SOUSA LIMA	68.00
249	TAYNA LETTÍCIA DA CRUZ MORAIS	68.00
263	WASHINGTON MORAES SILVA	68.00

<b>TECNICO EM ENFERMAGEM 36H/SEM</b>		
Inscrição	Candidato	Pontuação
828	MARIA LUCIA PEREIRA CIPRIANO	100.00
413	RITA DE ALBUQUERQUE PEREIRA	100.00
702	ELIANE DO NASCIMENTO BARROS	100.00
60	ADRIANA BRITO GOMES	90.00
19	ANDREIA DE OLIVEIRA VIEIRA	90.00
1217	NARIANE MORAIS DO NASCIMENTO SILVA	90.00
1095	MARIA LUCINEIS LISBOA DA CRUZ	85.00
1101	LUANA LISBOA DA CRUZ	85.00
1114	FRANCYELLENN LIRA VIEIRA DE SOUZA	85.00
174	LéIA DA CRUZ DE OLIVEIRA	80.00
346	VALDIZA VIEIRA SILVA	75.00
418	ALDENIR SANTOS RIBEIRO	75.00
1213	TASSIO PEREIRA CAMPOS	75.00
1225	NILDETE LIMA NUNES SANTOS	70.00
1200	ANTONIA NELES PEREIRA COSTA	65.00
628	IRENE FERREIRA SILVA	65.00
1159	LUCINETE DOS SANTOS OLIVEIRA	65.00
1150	PAULO DOMINGOS MATOS FILHO	65.00
319	ADEILTON PEREIRA DA SILVA	65.00
252	SURAMA MARIA RAMOS	60.00

1040	ELISANE LIMA SILVA GONÇALVES	60.00
------	------------------------------	-------

TERAPEUTA OCUPACIONAL 30H/SEM		
Inscrição	Candidato	Pontuação
1	JOSÉ FELIX DA CONCEIÇÃO GOMES FILHO	68.00

Os candidatos convocados descritos no item 1 deste edital, deverão comparecer no local descrito abaixo, portanto documentação comprobatória e avaliação de títulos (conforme quadro de critérios para pontuação, do Edital de Abertura).

**HOSPITAL DRA LAURA VASCONCELOS** - R. Maranhão Sobrinho, sn - Centro, Bacabal - MA, 65700-000

**Dias 01 e 02 de fevereiro de 2022** das 09:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas.

**Sector:** RECURSOS HUMANOS

**2. Documentos para comprovação conforme edital:**

**2.1.** Na primeira etapa os candidatos serão avaliados de acordo com o quadro de pontuação abaixo:

**a) Para os cargos que exijam formação em nível superior:**

Critério I	Pontuação por ano de experiência	Quantidade Máxima de Comprovações	Pontuação Máxima
Tempo de exercício na atividade profissional, função/cargo a que concorre em atuação no Setor Público	05 pontos por ano	Até 05 anos	25 pontos
Tempo de exercício na atividade profissional, função/cargo a que concorre em atuação no Setor Privado	05 pontos por ano	Até 05 anos	25 pontos
<b>TOTAL MÁXIMO</b>		<b>50 pontos</b>	

Critério II	Pontuação por título	Quantidade Máxima de Comprovações	Pontuação Máxima
Doutorados	20 pontos	1 título	20
Mestrados	12 pontos	1 título	12
Especializações	8 pontos	1 título	8
Cursos compatíveis com a função requerida	5 pontos	Até 02 títulos	10
<b>TOTAL MÁXIMO</b>		<b>50</b>	

**b) Para os cargos que exigam formação em nível médio/técnico:**

<b>Critério I</b>	<b>Pontuação por ano de experiência</b>	<b>Quantidade Máxima de Comprovações</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Tempo de exercício na atividade profissional, função/cargo a que concorre em atuação no Setor Público	<b>05 pontos por ano</b>	<b>Até 05 anos</b>	<b>25 pontos</b>
Tempo de exercício na atividade profissional, função/cargo a que concorre em atuação no Setor Privado	<b>05 pontos por ano</b>	<b>Até 05 anos</b>	<b>25 pontos</b>
<b>TOTAL MÁXIMO</b>		<b>50</b>	

<b>Critério II</b>	<b>Pontuação por título</b>	<b>Quantidade Máxima de Comprovações</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Escolaridade superior a exigida para o cargo	<b>10 pontos</b>	<b>01 título</b>	<b>10</b>
Cursos de aperfeiçoamento na área de atuação do cargo pretendido	<b>10 pontos</b>	<b>Até 03 títulos</b>	<b>30</b>
Cursos de informática	<b>5 pontos</b>	<b>Até 02 títulos</b>	<b>10</b>
<b>TOTAL MÁXIMO</b>		<b>50</b>	

**2.2.** Todos documentos devem ser entregues legíveis.

**2.3. Anexo I** referente a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) deve ser entregue preenchido juntamente com os documentos comprobatórios.

### **3. DESCLASSIFICAÇÃO**

**3.1.** Etapa classificatória/eliminatória;

**3.2.** Os candidatos convocados descritos no item 1 deste edital, que não comparecerem entre os dias 01 e 02 de fevereiro de 2022 até as 17:00 h para entregar os documentos de comprovação dos itens cadastrados neste processo seletivo no ato da inscrição, conforme quadro acima, estarão imediatamente desclassificados;

**3.3.** Os candidatos convocados que não comprovarem com documentação legível, com os itens cadastrados no momento da inscrição no site do INVISA, estarão imediatamente desclassificados.

**Maranhão, 31 de Janeiro de 2022.**

**Bruno Soares Ripardo  
Diretor Geral  
INVISA – Instituto Vida e Saúde**

## ANEXO I

### TERMO DE CONSENTIMENTO PARA COLHEITA E ARQUIVAMENTO DE DADOS PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

**AUTORIZO** a colheita e armazenamento dos meus dados pessoais e documentos elencados no anexo I do Edital referente ao Processo Simplificado de seleção de candidatos junto a este instituto, nos termos dos artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018.

Neste ato fico ciente que:

**DA FINALIDADE DO TRATAMENTO DOS DADOS:** A colheita dos dados mencionados no anexo I são necessárias para identificação do candidato participante do Processo Seletivo, bem como, verificação prévia de preenchimento dos requisitos necessários para assunção de possível vaga.

#### DOS DIREITOS DO TITULAR

O(A) Titular tem direito a obter em relação aos dados por ele fornecidos, a qualquer momento, e mediante requisição:

- a) Confirmação da existência de tratamento;
- b) Acesso aos dados;
- c) Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709, de 2018;
- e) Eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do(a) Titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709, de 2018;
- f) Informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;
- g) Revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709, de 2018.

#### RESPONSABILIDADE PELA SEGURANÇA DOS DADOS

O Instituto se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), comunicando ao Titular, caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei nº 13.709/2020.

#### TÉRMINO DO TRATAMENTO DOS DADOS

À Controladora, é permitido manter e utilizar os dados pessoais do Titular durante todo o período necessário junto ao Processo Seletivo para as finalidades relacionadas nesse termo e ainda após o término deste para eventual cadastro reserva ou cumprimento de obrigação legal, impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei nº 13.709/2018, quais são autorizadas por tempo indeterminado pelo Titular, salvo se houver expressa revogação desta autorização que poderá ser formulada a qualquer tempo.

#### DIREITO DE REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO

O Titular poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, conforme o artigo 8º, § 5º, da Lei nº 13.709/2020.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2022.

Assinatura candidato(a) \_\_\_\_\_